
Despacho de encaminhamento do processo de CBEX ao MP/TCU, VIA SEPROC/SCBEX

Cbex 021.386/2020-0

1. Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU - 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Seproc/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
ADALBERTO FLORIANO GRECO MARTINS	27/5/2020	1511/2018-TCU-1C - Condenatório 3517/2019-TCU-1C - Embargos de Declaração
ASSOCIACAO NACIONAL DE COOPERACAO AGRICOLA	5/6/2020	610/2020-TCU-1C - Recurso de Reconsideração
GISLEI SIQUEIRA KNIERIM	22/5/2020	
LUIS ANTONIO PASQUETTI	22/5/2020	

2. Consulta ao SISGRU revela que os responsáveis não recolheram a íntegra nem qualquer parcela do débito.

3. Na contagem do prazo de 15 dias para fins de trânsito em julgado da condenação imposta aos responsáveis, descontaram-se os dias entre 20/3/2020 e 20/5/2020, período em que “os prazos processuais no âmbito do TCU” estiveram suspensos por determinação da Portaria 61/2020, publicada no BTCU Administrativo 54, de 20/3/2020, e da Portaria 71/2020, publicada no BTCU Administrativo 72, de 17/4/2020.

Scbex, em 10 de junho de 2020.

(Assinado eletronicamente)
Eliezer Farias Evangelista
TFCE/Mat. 1701-9